



L E I n° 950

DENOMINA VIA PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e EU SANCIONO a seguinte

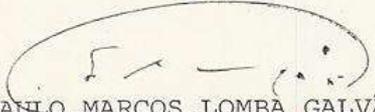
L E I

Art. 1º - A Ciclovia que se inicia em Aracuí e termina em Castelo, passa a denominar-se "Ciclovia Governador Camata".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 1985.


PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL